



Proc. TC-012.017/2002-7
Tomada de Contas Especial (Recurso de Revisão)

PARECER

Com as vênias de estilo, discordamos da proposta da Serur de provimento do recurso de revisão apresentado pela empresa AAS Construções Projetos e Eletricidade Ltda.

Entendemos que a declaração juntada aos autos (peça 14, p. 9) não dispõe de força probatória suficiente para desconstituir a decisão recorrida.

Observamos que o fiscal afirmou categoricamente no primeiro Relatório de Visita, de 17/1/2001 (peça 5, p. 27), que não haviam sido executadas obras na localidade de Pajeú. Na declaração apresentada agora, afirma que sugeriu a devolução dos recursos porque a rede de distribuição rural construída atendia a apenas um fazendeiro, não cumprindo o seu fim social.

Percebe-se que não há qualquer relação entre o que foi declarado antes e o que foi declarado agora. Não se vislumbra qualquer razão para que, constatando que a obra não atendia ao seu fim social, o fiscal declarasse falsamente que ela não havia sido executada.

Deve-se ressaltar ainda que a visita que motivou a nova declaração foi realizada mais de nove anos após a primeira. Pode ter o fiscal se deparado, na segunda visita, com obras realizadas posteriormente pelo poder público naquela localidade, utilizando outros recursos.

Além disso, eram duas localidades que deveriam ter sido atendidas e a nova declaração não faz qualquer menção às obras na localidade de Barauninha, que o primeiro relatório constatou ter, até aquele momento, apenas execução parcial, com a aquisição de alguns postes e a execução dos buracos para sua colocação. Ressaltamos que o relatório inicial foi elaborado em 17/1/2001, mais de seis meses após o último pagamento às empresas executoras (5/7/2000).

Considerando, portanto, a inverossimilhança da declaração apresentada, propomos que seja negado provimento ao recurso de revisão apresentado pela AAS Construções Projetos e Eletricidade Ltda.

Ministério Público, em 1/7/2013.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador